



REGULAMENTO TÉCNICO DE VÔLEI DE AREIA DOS XII JOGOS FENACEF VERSÃO 1 REVISÃO 0 – 01/02/2023

Art. 1º. O torneio de **Vôlei de Areia** dos XII Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral dos XII Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

§2º O presente regulamento foi elaborado com base no Regulamento da Competição do Campeonato Estadual de Vôlei Master temporada 2022 da Federação de Voleibol Master do Rio de Janeiro, reconhecida pelo Comitê Brasileiro do Esporte Master (CBME), com as devidas adaptações para os XII Jogos FENACEF.

§3º O regulamento mencionado no §2º será aplicado somente quando a situação, por falta de previsão no Regulamento Geral dos XII Jogos FENACEF e no presente regulamento, assim exigir.

Art. 2º. A arbitragem será selecionada pela Comissão dos XII Jogos FENACEF, que obedecerá ao disposto no art. 1º do presente regulamento.

Art. 3º. Na fase **classificatória**, os jogos serão disputados em 2 (dois) sets de 18 (dezoito) pontos cada.

§1º Caso o placar atinja 1 x 1 set, será realizado *tie-break* de 15 (quinze) pontos.

§2º Será considerada vencedora a equipe que atingir ou ultrapassar a quantidade de pontos de cada set com diferença de pelo menos 2 (dois) pontos à frente da equipe adversária.

Art. 4º. Na fase **eliminatória**, os jogos serão disputados em 2 (dois) sets de 21 (vinte e um) pontos cada.

§1º Caso o placar atinja 1 x 1 set, será realizado *tie-break* de 15 (quinze) pontos.

§2º Será considerada vencedora a equipe que atingir ou ultrapassar a quantidade de pontos de cada set com diferença de pelo menos 2 (dois) pontos à frente da equipe adversária.

Art. 5º. Como critério de pontuação na fase classificatória, será observado o seguinte:

- a) **Vitória por 2 x 0 sets:** 3 pontos;
- b) **Vitória por 2 x 1 sets:** 2 pontos;
- c) **Derrota por 1 x 2 sets:** 1 ponto;
- d) **Derrota 0 x 2 sets:** 0 ponto.

Art. 6º. A estrutura da tabela de competição do torneio será definida pela Comissão dos XII Jogos FENACEF, respeitando-se os seguintes os critérios:

I – As equipes cabeças de chave serão definidas com base na classificação final da edição anterior dos Jogos FENACEF (XI Jogos FENACEF).

II – Definidas as equipes cabeças de chave, as demais equipes que tenham participado da edição anterior serão distribuídas nos grupos conforme o seguinte procedimento:

- a) As equipes serão distribuídas uma de cada vez, sendo tomadas na ordem de sua classificação na edição anterior;
- b) Será alocada uma equipe para cada grupo, do primeiro ao último (na ordem crescente);
- c) O procedimento “b” será repetido até que todas as equipes tenham sido alocadas.

§1º As equipes que não tenham participado da edição anterior serão tabeladas por sorteio ao longo dos grupos.

§2º As disputas nos grupos serão realizadas em rodízio simples, sistema todos-contra-todos.

Art. 7º. Na fase classificatória serão classificadas as equipes com **maior pontuação de cada grupo** de acordo com a tabela estabelecida.

§1º Havendo empate entre equipes de **um mesmo grupo** ou de **grupos diferentes, mas com a mesma quantidade de equipes concorrentes**, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto;
- c) Maior saldo de sets;
- d) Maior média de pontos;
- e) Maior número de pontos consignados;
- f) Menor número de pontos sofridos;
- g) Sorteio.

§2º Havendo equipes **de grupos diferentes, com diferentes quantidades de equipes concorrentes**, em situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Pontos *Average*;
- b) Sorteio.

§3º O Pontos *Average* de cada equipe será calculado dividindo-se a quantidade de **pontos pró** pela quantidade de **pontos contra**, considerando-se todas as partidas disputadas.

§4º No cálculo do Pontos *Average* serão excluídas as partidas com ocorrência de WO.

Art. 8º. Para efeito da classificação geral das equipes na modalidade, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) As equipes classificadas para fase eliminatória precederão aquelas eliminadas na fase classificatória;
- b) As equipes eliminadas na fase classificatória serão ordenadas com base nos critérios do art. 7º;
- c) As equipes que passarem da fase classificatória serão ordenadas pelo avanço na fase eliminatória, sendo os casos de empate (eliminação na mesma rodada), resolvidos com base nos critérios do art. 7º.

Art. 9º. Serão concedidos os seguintes intervalos de descanso:

- a) Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo de descanso de 30 (trinta) segundos, a ser concedido durante a realização de cada set;
- b) Tempo técnico com duração de 1 (um) minuto, concedido pela arbitragem, quando a soma do placar das equipes for igual a 21 pontos.

Art. 10º. As equipes trocarão de quadra a cada 7 (sete) pontos nos 1º e 2º sets e a cada 5 (cinco) pontos no 3º set, caso haja.

Art. 11. Cada delegação poderá inscrever até 6 (seis) atletas, sendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 atletas masculinos e no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) atletas femininos.

§1º Na composição da equipe em quadra, deverá haver pelo menos 1 (um) atleta masculino para que seja alcançado o número mínimo de 4 (quatro) jogadores em campo.

§2º A equipe pode realizar substituições livremente, desde que mantida a composição da equipe em quadra descrita no parágrafo anterior e desde que seja no lugar do mesmo jogador que o substituiu durante o set que está sendo disputado.

Art. 12. A altura da rede será de 2,35 m.

Art. 13. A bola utilizada será da marca Mikasa, modelo VLS300, em todos os jogos da competição, podendo ser substituída a qualquer momento pela Comissão dos XII Jogos FENACEF em caso de necessidade.

Parágrafo único. As bolas oficiais da competição **não** serão fornecidas para aquecimento de equipes.

Art. 14. Em caso de WO, a equipe presente receberá o placar de 2 (dois) sets e a(s) equipe(s) ausente(s), 0 (zero).

Art. 15. Todo atleta desqualificado de uma partida cumprirá suspensão automática da próxima partida sem outras consequências.

Art. 16. De acordo com o julgamento do 1º árbitro e dependendo da seriedade da falta, as sanções a serem aplicadas e registradas na súmula são Penalidade, Expulsão ou Desqualificação.

- a) **Penalidade:** por conduta rude ou uma única repetição de conduta rude no mesmo set pelo mesmo jogador. Em cada uma destas duas primeiras vezes a equipe é punida com um ponto e saque para o adversário (**cartão vermelho**). Uma terceira conduta rude de um jogador no mesmo set é punida com expulsão (**cartões vermelho e amarelo juntos**). Porém, punições por conduta rude podem ser dadas ao mesmo jogador nos sets subsequentes.
- b) **2º Expulsão (cartões vermelho e amarelo juntos):** a primeira conduta ofensiva é punida com expulsão. O jogador que é sancionado com a expulsão deve deixar a área de jogo e sua equipe é declarada incompleta para o set.
- c) **3º Desqualificação (cartões vermelho e amarelo separados):** o primeiro ataque físico ou implícito ou ameaça de agressão é sancionado com desqualificação. O jogador deve deixar a área de jogo e sua equipe é declarada incompleta para a partida.

Art. 17. A delegação, ao definir a participação no Vôlei de Quadra e no de Areia obrigar-se-á a levar o número de atletas necessário para disputar ambas, concomitante, sob pena de incorrer em WO.

Art. 18. A forma de disputa será de acordo com as quantidades de equipes inscritas e definida após o encerramento da etapa de inscrição dos jogos.

Parágrafo único. A readequação de horários da tabela não será aceita como requerimento em nenhuma instância dos XII Jogos FENACEF.

Art. 19. Antes do início de cada partida, as equipes terão 5 (cinco) minutos em quadra para aquecimento.

Art. 20. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão dos XII Jogos FENACEF.

A COMISSÃO DOS XII JOGOS FENACEF